



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	6
Licitações e Contratos	17
Inexigibilidade	17
Suspensão	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024	Ano VII Edição nº 1427	Página 2 de 17
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.765/2024

de 10 de dezembro de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.071,20 (cinquenta e sete mil e setenta e um reais e vinte centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)		57.071,20
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
138	04.123.0015.2015.0000 Manutenção e Melhorias do Depto de Tributação	24.600,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
148	06.182.0018.2016.0000 Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal	850,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
149	06.182.0018.2016.0000 Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal	400,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
150	06.182.0018.2016.0000 Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipal	7.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
190	15.452.0019.2106.0000 Condergi	315,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
266	10.301.0026.2064.0000 Atenção Primária em Saúde - Fundo a Fundo Federal	4.846,20
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 3 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
284	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Com	200,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
352	12.365.0030.2031.0000 Manutenção de Creches Municipais	2.100,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
393	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	12.200,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
452	27.812.0036.2045.0000 Manutenção e Reestruturação dos Centros Esportivos	980,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
457	27.812.0036.2077.0000 Fortalecimento e Incentivo a Projetos e Eventos Esportivos no M	3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
473	13.392.0038.2078.0000 Fortalecimento das Atividades Ampliando as Festividades e Tra	580,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
35	04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito	-580,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
165	15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços	-19.130,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
189	15.452.0019.2105.0000 Obras e Serviços	-315,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
247	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-5.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
265	10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-800,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
267	10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-4.046,20
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS	
282	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-200,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
290	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-2.000,00
	3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
460	27.812.0036.2100.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	-3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
514	08.244.0040.2103.0000 Proteção Social Básica	-22.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL.....		-57.071,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 10 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 5 de 17

DECRETO Nº 3.766/2024
de 13 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para regularização das construções definidas na Lei Municipal nº 2.193, de 21 de setembro de 2022”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas no § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.193, de 21 de setembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até 20 de setembro de 2026 o prazo para propor a regularização de construções prevista na Lei Municipal nº 2.193, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 13 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 6 de 17

Outros atos oficiais



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO SP

RUA FREDERICO LOPES Nº 68 BAIRRO CENTRAL PARK II CEP:18195000

Capela Do Alto, 16 de janeiro de 2024.

Ofício nº 090/ 2024

Departamento de Cultura

Ao Departamento de Atos Oficiais

Ministério da Cultura

Assunto: Relatório da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Capela do Alto e Solicitação de Apoio Institucional

Prezado (a) Senhor(a),

Por meio deste, encaminhamos o relatório referente à realização da **1ª Conferência Municipal de Cultura de Capela do Alto**, realizada no dia 21 de novembro de 2024, no formato online, com o objetivo de fomentar o debate sobre as políticas culturais e definir estratégias para a consolidação do Sistema Municipal de Cultura.

1. Dados Gerais do Evento:

- **Data:** 21/11/2024
- **Horário:** 08h
- **Formato:** Evento online

2. Participação: Segue abaixo a lista dos participantes, incluindo nome, sobrenome, data de inscrição, e-mail e status de check-in:

3. Resultados Obtidos: A Conferência promoveu uma ampla discussão em torno das seguintes temáticas prioritárias:

- **Plano Municipal de Cultura:** Identificação de metas e estratégias adaptadas à realidade local;
- **Sistema de Financiamento da Cultura:** Reforço às políticas de incentivo e captação de recursos;
- **Sistema de Monitoramento e Avaliação:** Definição de indicadores para acompanhamento de metas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 7 de 17

4. Recomendações e Próximos Passos: Para homologar os resultados da Conferência junto aos principais órgãos competentes, recomendamos:

- 1. Encaminhamento do Relatório:** Submeter este relatório detalhado ao Ministério da Cultura, acompanhado das deliberações e propostas coletadas durante o evento;
- 2. Aprovação Legislativa:** Submeter os resultados da Conferência à apreciação da Câmara Municipal de Capela do Alto para oficialização das decisões e encaminhamentos;
- 3. Publicação Oficial:** Garantir a publicação dos resultados e deliberações no Diário Oficial do Município;
- 4. Articulação Institucional:** Solicitar apoio técnico e financeiro junto ao Ministério da Cultura para implementação das propostas aprovadas;
- 5. Monitoramento das Ações:** Criar uma comissão local para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas durante a Conferência;
- 6. Capacitação e Formação:** Promover oficinas e formações baseadas nas temáticas discutidas, com o objetivo de preparar agentes culturais e gestores para executar as políticas culturais.

5. Dados Complementares dos Participantes: Foram coletadas informações sobre os participantes, como CPF/CNPJ, RG, endereço e vinculação a instituições culturais. A lista completa está anexada a este ofício para consulta.

6. Solicitações ao Ministério da Cultura: Diante dos desafios levantados na Conferência, solicitamos ao Departamento de Atos Oficiais do Ministério da Cultura:

- Apoio institucional para a implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura de Capela do Alto;
- Disponibilização de recursos financeiros e técnicos, com base nos programas previstos na Lei Aldir Blanc e outras iniciativas;
- Colaboração na realização de oficinas formativas e na capacitação de agentes culturais locais.

Acreditamos que a parceria com o Ministério da Cultura será essencial para a promoção de ações que valorizem e ampliem o acesso à cultura em nosso município.

Listagem dos Participantes

Nome	Sobrenome	Data da Inscrição	Email	Check-in
ADRIANA	CORDEIRO	2024-11-20 17:17:29	cadrianaapcordeiro39@	Não
ALISON	WILLIAM	2024-11-21 12:42:37	alymachado980@gmail.	Não
ANDERSON CARLOS	SACCHI CORREA	2024-11-12 16:31:50	andersoncsc04@gmail.c	Sim
Andreia	Portella	2024-11-18 16:48:17	prof.andreiaportella@gm	Sim
Antônio	De Moraes	2024-11-19 19:46:00	moraesantonio797@gm	Não
Ariana Tatiana de Oliveir	FERREIRA	2024-11-19 20:14:00	ariana.oliveiraferrreira@g	Não
Barbara dos Santos	Silva Lima	2024-11-12 19:30:35	barbarababysonhosemfe	Sim
Cleonice	Novaes	2024-11-20 21:52:13	cleonovaes444@gmail.c	Sim
Érica	Souza	2024-11-20 14:59:06	erica.becca11@gmail.co	Sim
Fabiana	De Moraes	2024-11-14 03:30:38	fanogueiranatura@hotm	Sim
George	Lara	2024-11-20 17:42:52	george.michael.lara.199	Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 8 de 17

Guilherme	Lara	2024-11-20 18:13:27	guilhermelara2004@gm	Sim
JU	ARANTES	2024-11-20 17:22:49	jumoraessempr@gmail	Sim
JULIANA	CRUZ	2024-11-20 17:30:24	julianacruzrodrigues35@	Não
Juliana	Mota	2024-11-19 18:54:00	julianapmota@hotmail.c	Sim
LIDIANE	NOGUEIRA	2024-11-16 21:37:07	lidianenogueira400@gm	Não
Luciane	Oneda Martins	2024-11-20 18:16:02	luomartins28@gmail.co	Não
Magnólia	Dos Santos Lopes	2024-11-20 17:29:18	atelievovomag@gmail.c	Não
Maicon	Almeida	2024-11-20 23:17:47	maiconalmeida1105@g	Não
Manoel Lourenço de Lar	Lara	2024-11-20 15:33:54	manoellara_capela@hot	Não
MARCIO	FONSECA	2024-11-20 20:30:12	marcio.mendes.fonseca	Sim
Marcos	Neves	2024-11-20 16:27:03	marcoscneves@gmail.c	Sim
Maria	Menck	2024-11-20 17:27:12	mariapaulamenck@gma	Sim
Merlise	Moreira Sousa	2024-11-19 20:45:33	merlisems@hotmail.com	Sim
Milena Cristina	Oliveira dos Santos	2024-11-19 20:53:28	milena.capela@hotmail.	Não
Natanael	Martins do Nascimento	2024-11-20 18:25:07	natanaelsuelenmisericor	Não
PABLOXCX	16	2024-11-20 22:20:56	pabloxcx9@gmail.com	Não
REGINALDO	MORAES	2024-11-20 20:07:23	servicostecnolar@hotmail	Sim
Renata	Santana Dos Santos	2024-11-18 14:45:20	rennatasantanna@gmail	Não
Suzana Urbano	Freitas	2024-11-18 14:52:03	suzan.cia.danca@gmail.	Sim
Tais	Marques	2024-11-12 16:23:29	dnataais@gmail.com	Sim
THIAGO	DA SILVA MIRANDA	2024-11-12 15:56:56	contato@triadetecnologi	Sim
URCOM	TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO	2024-11-12 15:59:27	urcomtecnologiaeducaci	Sim
Valdemir	Leite	2024-11-19 22:52:52	leitevaldemir3@gmail.co	Não
Viviane	Ribeiro Lança	2024-11-12 16:11:57	viviane.lanca.2024@gm	Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 9 de 17



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FRÉDERICO LOPES Nº 68 – BAIRRO CENTRAL PARK II - CEP 18.195-000

ATA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO

Data: 21/11/2024

Horário: Das 08:00 às 17:00 horas

Local: Plataforma Digital Zoom

Organização: Diretoria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura

Tema: Democracia e Direito à Cultura

1. ABERTURA

A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Capela do Alto foi oficialmente aberta por Thiago Miranda, coordenador do evento, às 08:00, com as boas-vindas aos participantes e apresentação do cronograma e da metodologia. Thiago explicou o funcionamento da plataforma Zoom, o uso do chat para perguntas e sugestões, e a dinâmica da plataforma colaborativa Miro.

Participaram da abertura:

- **Thiago Miranda** (Moderador do evento e facilitador das dinâmicas)
- **Marlan Gerônimo - Urcom** (Palestrante e representante da URCOM)
- **Juliana Mota** (Diretora de Cultura do Município)
- **Dinho** (Presidente do Conselho Municipal de Cultura).

Juliana destacou os avanços no processo de regularização cultural do município e reforçou a importância da participação coletiva. Marlan Gerônimo enfatizou a relevância do evento para colocar Capela do Alto no cenário cultural nacional.

2. METODOLOGIA

Foram definidos os eixos temáticos, seguindo as diretrizes da Conferência Nacional de Cultura:

1. **Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura.**
2. **Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social.**
3. **Identidade, Patrimônio e Memória.**
4. **Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural.**
5. **Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade.**
6. **Direito às Artes e Linguagens Digitais.**

Cada eixo foi debatido pelos participantes, utilizando o Miro para registrar sugestões e propostas.

Foram aprovadas as seguintes propostas para os âmbitos municipal, estadual e federal:

Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

- **Municipal:**
 1. Valorização do Artista Local.
 2. Fortalecer o conselho de cultura municipal além de ter um representante de cada seguimento no conselho.
 3. Criar legislação que garanta a participação de artistas locais, em no mínimo 50%, em eventos com atividades artísticas realizados pela Prefeitura, credenciamento por chamamento público que contemple ações afirmativas, contratação e remuneração se baseie em valores de instituições como o SESC, e a seleção, seja realizada por comissão formada por pareceristas externos. Revisar outras leis existentes sobre eventos. Constituição de câmaras técnicas e setoriais para deliberações culturais.
 4. Mapeamento e Desenvolver pelo departamento de Cultura um Calendário Municipal de Eventos e Festividades tradicionais, cujo planejamento e aprovação anual aconteça no ano anterior, de forma participativa com a sociedade civil organizada em movimentos culturais e com o Conselho de Políticas Culturais e a sociedade civil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 10 de 17



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA FREDERICO LOPES Nº 68 – BAIRRO CENTRAL PARK II - CEP 18.195-000

5. Promover Inclusão e diversidade

- **Estadual:** Implementação de um Sistema Estadual de Cultura alinhado ao Sistema Nacional.
- **Federal:** Gestão participativa de Planejamento e Implementar o Sistema Nacional de Cultura (SNC), incluindo a regulamentação do Projeto de Lei 9474/18.

Eixo 2: Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social

- **Municipal:**
 1. Criação de espaços culturais acessíveis e descentralizados.
 2. Fortalecimento de projetos culturais em áreas periféricas.
 3. Implementação de transporte gratuito para eventos culturais.
 4. Criação de editais locais para coletivos culturais emergentes.
 5. Capacitação para conselheiros de cultura e lideranças locais.
- **Estadual:** Transparência e ampliação do programa "Juntos pela Cultura" para municípios pequenos.
- **Federal:** Inclusão de metas sociais obrigatórias em projetos culturais financiados.

Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória

- **Municipal:**
 1. Criação do Conselho (deliberativo, paritário entre sociedade civil e poder público, e com a representação da sociedade civil eleita de forma democrática) e do Fundo de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Capela do Alto, responsáveis por promover a salvaguarda da cultura preta e por estruturar um memorial da história preta na cidade e uma programação cultural que promova as identidades negras do município..
 2. Criação de uma política de registro e salvaguarda do patrimônio imaterial e de preservação do patrimônio material, realizando um inventário e mapeamento dos patrimônios materiais e imateriais da cidade, criando e implementando um Plano de salvaguarda da memória e das identidades dos patrimônios culturais materiais e imateriais de Capela do Alto.
 3. Criação de um programa de formação sobre a diversidade cultural e sobre os patrimônios culturais que compõem as identidades de Capela do Alto, que seja realizado em parceria com agentes culturais do município, que possam garantir a formação de novos educadores culturais, seja na educação formal, em parceria com a Secretaria de Educação, ou informal, com objetivo de garantir a preservação da memória, a continuidade e a permanência das ações. Realização de festivais anuais de cultura popular.
 4. Organizar feiras, exposições e eventos culturais que destaquem as tradições locais e as narrativas de populações invisibilizadas.
 5. Implantar programas de preservação da história do município, bem como criação de biblioteca local, promovendo o registro de narrativas locais e tradições culturais.
- **Estadual:** Criar editais estaduais voltados para projetos de valorização da memória coletiva e fortalecimento de práticas culturais tradicionais.
- **Federal:** Criar um fundo federal permanente para a proteção do patrimônio cultural material e imaterial, com prioridade para bens ameaçados.

Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidade

- **Municipal:**

Page 5

8

Andozzi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 11 de 17



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA FREDERICO LOPES Nº 68 – BAIRRO CENTRAL PARK II - CEP 18.195-000

1. Desenvolver oficinas e atividades culturais voltadas para jovens e crianças de comunidades vulnerabilizadas.
2. Fomentar parcerias com coletivos artísticos locais para organizar eventos culturais nos bairros. Adoção de medidas de acessibilidade em todos os eventos culturais.
3. Criação de uma política afirmativa nos Editais de Chamamento das Oficinas Culturais e de outros Editais Culturais de Capela do Alto, seja através de cotas, pontuações ou outras a serem criadas, que garanta a ampliação das expressões da cultura negra e também de agentes pessoas negras, trans, travestis e pessoas com deficiência, nas equipes de educadores e nas atividades culturais realizadas.
4. Levantamento de espaços públicos e não públicos ociosos e sem uso no Bairro da cidade e outras territorialidades, que possam ser cedidos para se tornarem espaços comunitários que acolham e ofereçam infraestrutura para os diversos coletivos de cultura que atuam no bairro, com gestão em parceria entre sociedade civil e poder público, como por exemplo a Associação de moradores do Bairro da Capela. incluindo a reestruturação dos espaços como o Parque, Praça, etc. desenvolvendo um plano de revisão e ampliação das medidas de acessibilidade/mobilidade.
5. Garantir a realização de eventos culturais com o apoio da Prefeitura Municipal e órgãos de segurança pública, garantindo a inserção e valorização das manifestações das culturas populares. Esses eventos devem contemplar e dar visibilidade a todas as formas de expressão historicamente marginalizadas, promovendo a inclusão, a diversidade cultural e o reconhecimento do patrimônio imaterial do município.

- **Estadual:** Estabelecer incentivos fiscais e subsídios para empresas que apoiem eventos e produções culturais locais e regionais.
- **Federal:** Garantir recursos exclusivos no Fundo Nacional de Cultura para projetos que valorizem culturas de grupos historicamente marginalizados.

Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho e Sustentabilidade

- **Municipal:**
 1. Criação da Espaço do Artesão e da economia criativa em local de visibilidade, inserção das associações de artesanato de forma gratuita em eventos da cidade e a criação de feiras criativas itinerantes, que agreguem tanto o artesanato quanto outras linguagens das artes e da cultura.
 2. Implementar feiras culturais regulares para comercialização de produtos e serviços culturais.
 3. Incentivar a contratação de artistas locais para eventos e projetos públicos.
 4. Criação de um Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, aos moldes do que prevê o Sistema Nacional de Cultura, com fomento direto a projetos locais através de editais públicos que valorizem a diversidade cultural, e lei de incentivo à Cultura, baseada em renúncia fiscal de impostos municipais, e a Criação de uma lei de incentivo à cultura que beneficiar os projetos culturais nos moldes da Lei Rouanet
 5. Incentivar parcerias entre escolas e artistas locais, promovendo o ensino de práticas culturais nas comunidades.
- **Estadual:** Incentivar parcerias com universidades estaduais para qualificar trabalhadores da cultura, com cursos de gestão, produção, marketing e tecnologias digitais, entre outros.
- **Federal:** Implementar cursos técnicos e/ou superior gratuitos na área das artes e Cultura na cidade ou região de Capela do Alto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 12 de 17



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA FREDERICO LOPES Nº 68 – BAIRRO CENTRAL PARK II - CEP 18.195-000

Eixo 6: Direito às Artes e Linguagens Digitais

• Municipal:

1. Criar núcleos municipais de apoio digital, onde artistas e produtores culturais possam receber orientação prática sobre o uso de ferramentas tecnológicas.
2. Estabelecer centros de inovação cultural que conectem artistas, empreendedores e gestores culturais para troca de ideias e desenvolvimento de projetos colaborativos.
3. Implantar Mostra de Dança de Capela do Alto, inserindo categoria competitiva, visando incentivar e buscar recursos para fomentar amostra de dança
4. Capacitar agentes culturais locais para atuar como multiplicadores de conhecimento digital em suas comunidades.
5. Estabelecer plataformas digitais públicas para promover e comercializar produções artísticas de pequenos e médios agentes culturais.

- **Estadual:** Estabelecer fundos estaduais para projetos culturais digitais, incentivando o uso de tecnologia para criação, difusão e acessibilidade.
- **Federal:** Implementar programas nacionais de fomento às linguagens artísticas e digitais, como editais específicos para inovação tecnológica em produções artísticas.

Link de visualização do trabalho feito na Plataforma Miro:

https://miro.com/welcomeonboard/bVFuTi9UVW8yZmRxUmNhYm95bVV2c1JleVVVVGExVjJnTGc3eGLOcDJKSXZVMDINQ2FocXFIUld5RmZvNnF3VnI2KytUWitvajAwRnhQemJHQi9TcTAyUVh1Rm04TWg3M2U4WTJjdHUyeXhsaFBEYko3cmxETIN5N29Vait5dSshZQ==?share_link_id=456096376126

3. QUÓRUM

A conferência contou inicialmente com 19 participantes, mas atingiu o número mínimo de **25 participantes** no momento da eleição do delegado, conforme exigido pelas normativas do Ministério da Cultura.

4. ELEIÇÃO DO DELEGADO

A eleição foi conduzida democraticamente, com os participantes indicando seus votos pelo chat. As candidatas foram:

- **Andréia Camargo Portella**
- **Suzana Urbano**

Resultado:

- Andréia Portella: 12 votos
- Suzana Urbano Freitas : 8 votos
- Abstenções: 5 abstenções

Delegada Eleita: Andréia Pamplona, que representará o município em conferências estaduais e nacionais de cultura.

5. PARTICIPANTES

Lista de presentes no momento da votação:

1. Andréia Pamplona
2. Suzana
3. Juliana
4. Bárbara
5. Fabiana

Andréia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 13 de 17



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FREDERICO LOPES Nº 68 – BAIRRO CENTRAL PARK II - CEP 18.195-000

6. Guilherme
7. Malu Lima
8. Maria
9. Marcos
10. Márcio
11. Gabriela
12. Júlia
13. Beatriz
14. Sofia
15. Reginaldo
16. Cleonice
17. Dinho (Anderson)
18. Thaís
19. Érica
20. Merlise
21. Raquel
22. (*Demais participantes não registrados no momento da votação estão relacionados em lista suplementar disponível no documento oficial do evento).

6. ENCERRAMENTO

O evento foi encerrado às 17:20 por Thiago Miranda, que agradeceu a presença de todos e reiterou a importância das propostas e debates registrados para o próximo ciclo cultural do município. Antes concedeu a palavra para as considerações finais de Marlan Gerônimo (representante da Urcom), Juliana Mota (representante da Diretoria Municipal de Cultura), Dinho (Presidente do Conselho Municipal de Cultura) e Andreia Portella (Delegada Eleita) conferência foi considerada um marco para o fortalecimento da cultura local e sua inserção no cenário estadual e nacional.

Resumo Detalhado da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Capela do Alto

Data e Local: A conferência ocorreu de forma virtual pela plataforma Zoom no dia 21 de novembro de 2024, com início às 08:00 e término às 17:00.

As inscrições foram realizadas previamente pela plataforma Sympla.

Tema Central:

"Democracia e Direito à Cultura", em alinhamento com as diretrizes da 4ª Conferência Nacional de Cultura, organizada pelo Ministério da Cultura.

1. Abertura e Contextualização

A abertura foi conduzida por **Thiago Miranda**, moderador do evento e facilitador das dinâmicas, que apresentou o cronograma e explicou o funcionamento das ferramentas digitais utilizadas no evento, como o Zoom e a plataforma colaborativa Miro.

Destaques da Abertura:

- **Juliana Mota** (Diretora de Cultura) destacou os avanços do município na regularização cultural, mencionando que, anteriormente, a situação do município estava em "vermelho" nos registros estaduais. Ela reforçou que a conferência é uma oportunidade para consolidar o desenvolvimento cultural local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 14 de 17



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FREDERICO LOPES Nº 68 – BAIRRO CENTRAL PARK II - CEP 18.195-000

- **Marlan Gerônimo (URCOM)** enfatizou a importância da primeira conferência para integrar Capela do Alto ao Sistema Nacional de Cultura, permitindo que o município ganhe visibilidade no cenário nacional e beneficie seus agentes culturais.
- **Dinho (Anderson Carlos Sacchi Correa, Presidente do Conselho de Cultura)** destacou a relevância do evento para os artistas locais, apontando que a conferência era um passo crucial para fortalecer a assessoria, visibilidade e capacidade de reivindicação dos direitos culturais.

2. Organização da Conferência e Quórum

A conferência foi organizada em torno de seis eixos temáticos, definidos pelo Ministério da Cultura. O quórum mínimo de **25 participantes** foi atingido durante a eleição do delegado, cumprindo os requisitos para validação do processo.

No momento inicial, havia **19 participantes conectados**, número que aumentou gradativamente. O evento contou com 34 agentes culturais inscritos.

3. Discussão dos Eixos Temáticos e Propostas Aprovadas

Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

- **Discussões Importantes:** O grupo discutiu a implementação do Sistema Municipal de Cultura e a criação de políticas que garantam o alinhamento com o Sistema Nacional. Foi destacada a necessidade de superar desafios técnicos e legais para regulamentar o fundo municipal.
- **Resumo das Propostas Aprovadas:**
 - Criação do Sistema Municipal de Cultura e regulamentação do fundo.
 - Adoção de práticas para fortalecer a representatividade local nos sistemas estadual e nacional de cultura.

Eixo 2: Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social

- **Discussões Importantes:**

Participantes enfatizaram a necessidade de tornar a cultura acessível em todos os bairros e comunidades do município, incluindo transporte e eventos descentralizados.
- **Resumo das Propostas Aprovadas:**
 - Realização de eventos culturais descentralizados para promover maior inclusão.
 - Incentivo à formação de coletivos culturais que representem diferentes regiões do município.

Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória

- **Discussões Importantes:**

O debate girou em torno da preservação da memória local, incluindo tradições culturais e histórias importantes para Capela do Alto. Foi mencionado o papel da documentação audiovisual na valorização cultural.
- **Resumo das Propostas Aprovadas:**
 - Criação de um arquivo público digital para preservar a memória cultural.
 - Produção de conteúdos audiovisuais que documentem tradições locais.

Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade

- **Discussões Importantes:**

Houve consenso sobre a necessidade de políticas inclusivas que deem visibilidade a grupos historicamente marginalizados, incluindo artistas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.
- **Resumo das Propostas Aprovadas:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 15 de 17



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FREDERICO LOPES Nº 68 – BAIRRO CENTRAL PARK II - CEP 18.195-000

- Garantia de acessibilidade em eventos culturais.
- Promoção de editais voltados para grupos minoritários e comunidades específicas.

Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho e Sustentabilidade

• Discussões Importantes:

O grupo identificou a economia criativa como um motor para o desenvolvimento cultural local, destacando a necessidade de conectar artistas ao mercado e criar plataformas para comercialização de seus produtos.

• Resumo das Propostas Aprovadas:

- Desenvolvimento de uma plataforma digital pública para fomentar o empreendedorismo cultural.
- Capacitação de artistas e gestores culturais em técnicas de mercado e gestão de recursos.

Eixo 6: Direito às Artes e Linguagens Digitais

• Discussões Importantes:

Foi apontada a falta de infraestrutura para a produção digital, especialmente em escolas e centros culturais. A necessidade de capacitar agentes culturais em ferramentas digitais também foi destacada.

• Resumo das Propostas Aprovadas:

- Criação de laboratórios de artes digitais para formação de jovens artistas.
- Promoção de oficinas de linguagens digitais em escolas municipais.

4. Eleição do Delegado

A eleição ocorreu no momento em que o quórum mínimo de 25 participantes foi alcançado.

Candidatas:

- **Andréia Portella**
- **Suzana Urbano**

Resultado:

- **Andréia Portella** foi eleita com **12 votos**, enquanto Suzana obteve **8 votos**.
- **5 abstenções.**

Delegada Eleita: Andréia Portella, que terá como missão representar o município em conferências estaduais e nacionais.

5. Reflexões e Encerramento

Thiago Miranda encerrou o evento agradecendo a presença e a participação ativa dos agentes culturais, após as considerações finais de Juliana Mota (Diretora da Cultura), Marlan Gerônimo (Representante da Urcom), Dinho (Presidente do Conselho Municipal de Cultura) e Andréia Portella (Delegada eleita).

Pontos Finalizados:

- O evento foi reconhecido como um marco no fortalecimento da política cultural local.
- A implementação das propostas aprovadas será conduzida pelo Conselho Municipal de Cultura, com apoio da Diretoria de Cultura.
- A conferência abriu espaço para maior diálogo entre artistas, gestores e sociedade civil, promovendo o engajamento de diferentes setores na construção de uma Capela do Alto mais inclusiva e culturalmente ativa.

Andréia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1427

Página 16 de 17



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA FREDERICO LOPES Nº 68 – BAIRRO CENTRAL PARK II - CEP 18.195-000

Capela do Alto, 21 de Novembro de 2024

Anderson Carlos Sacchi Correa (Dinho)
(Presidente do Conselho Municipal de Cultura)

Juliana Mota
(Diretora Municipal de Cultura)

Andréia Camargo Portella
(Delegada Eleita)

“Todas as artes contribuem para a maior de todas elas: a arte de viver.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Licitações e Contratos
Inexigibilidade

Processo Administrativo nº 252/ 2024
Inexigibilidade 022/ 2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74 caputs, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à Inexigibilidade para Locação de imóvel da Residência Terapêutica.

Capela do Alto, 19 de dezembro de 2024.
Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

Suspensão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 232/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2024

OBJETO: Aquisição de Paineis DR para digitalização de RX (fixo), Detector digital (DR) para a substituição das placas do aparelho de Raio-x do Pronto Atendimento.

Resultado: Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão de decidir DAR PROVIMENTO a impugnação apresentada pela empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.

A licitação anteriormente designada para o dia 16/01/2025 restou suspensa para serem promovidas adequações ao objeto do certame. Uma vez concluídas as alterações os prazos serão reabertos com disponibilização do edital retificado aos interessados.

Capela do Alto, 19 de Dezembro de 2024.
Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6fb1-261f-78b1-e4f2-82



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1427, ano VII, veiculado em 20 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 20/12/2024 às 10:56:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6fb1-261f-78b1-e4f2-82>